

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD nº 1500/2019

Inexigibilidade de Licitação Federal – ILF n. 15/2019

Objeto: Renovação de assinaturas de publicações e serviços de consultoria.

Assunto: Aprovação de despesa

Trata-se de procedimento destinado à contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, para renovação das assinaturas das publicações e dos serviços de orientação jurídica.

Verificada a regularidade fiscal, tributária e de idoneidade contratual, bem como verificada a inexistência de impedimento dos dirigentes da entidade (doc. 41.803/2019), a ScCL (docs.43.516 e 43.689/2019) propõe a contratação da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, pelo valor de R\$ 31.994,08, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e a aprovação de despesa com emissão da nota de empenho do tipo ordinário.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos (doc. 43.940/2019) endossa a proposta da ScCL.

Preliminarmente à deliberação sobre aprovação de despesa para contratação direta da empresa supracitada, por cautela, à vista da natureza do serviço propugnado (renovação de assinaturas de publicações e de serviços de consultoria), oportuna a manifestação do órgão jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Assim, sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária e, após, a Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

SAM, 08 de março de 2019.

Charles Teixeira Coto
Secretário de Administração de Material Substituto.